



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 52
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento da própria saúde a determinado servidor efetivo e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, notadamente com base no art. 79, incisos IX e XXIX, e art. 105, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, com base nos artigos 83 e ss. da Lei Complementar Municipal n. 203, de 23 de outubro de 2008 (Estatuto do Magistério do Município de Cumbe/SE).

Considerando o pedido formulado pelo servidor efetivo José Nestor Silva Melo, Matrícula n. 000159, integrante do quadro do Magistério Público de Cumbe/SE;

Considerando a necessidade de cumprimento da Sentença proferida, em 07/04/2026, no bojo do Mandado de Segurança Cível n.º **0000043-94.2026.8.25.0052** (número local: **202676100047**), em trâmite na Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em favor de **JOSÉ NESTOR SILVA MELO**, CPF n. 001.***.***-30, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor III-H-160h, Matrícula n. 000159, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Cumbe/SE, licença para tratamento da própria saúde, pelo período solicitado de mais 60 (sessenta) dias, isto é, de 30 de março de 2026 a 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE CUMBE/SE, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito do Município de Cumbe/SE